



**CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS
PARA O USO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA PARAENSE**

NOTA RETIFICADORA nº 01/19

Em atenção às solicitações e compreendendo a dificuldade de mecanismos que possam digitalizar todos os documentos, informamos que não é obrigatório o envio da documentação por email, somente enviar por email as propostas de projetos.

Neste sentido, segue abaixo nova redação ao **item V – DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO PROJETO da Chamada Pública Unificada de Projetos Socioambientais Para o Uso Sustentável na Amazônia Paraense:**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO PROJETO

Na inscrição por email (fundodemaprojetos@fase.org.br), devem ser encaminhadas apenas as propostas de projetos.

Por correio, no endereço - FUNDO DEMA – Somos a Floresta - A/C da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE - Rua Bernal do Couto, 1329 – Bairro do Umarizal – CEP: 66.055-080 – Belém/Pará, devem ser encaminhadas as propostas de projetos acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Cópia da ata de constituição da entidade proponente devidamente arquivada no Registro competente;
- b) Cópia do contrato/estatuto social da entidade proponente devidamente arquivado no Registro competente;
- c) Cópia da ata de nomeação dos administradores da entidade proponente devidamente arquivada no Registro competente;
- d) Cópia de comprovante de inscrição e situação cadastral regular da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Cópia do CPF e RG dos representantes legais da entidade proponente;
- f) Termo de compromisso de apresentação de contrapartida, conforme modelo a ser disponibilizado pela FASE;
- g) Declaração subscrita por representantes de, pelo menos, 5 (cinco) núcleos familiares de que o proponente os representa, conforme modelo a ser disponibilizado pela FASE;
- h) Apresentação de carta de recomendação, por escrito, de duas instituições/organizações no sentido de que a organização proponente possui conhecimento do público a ser beneficiado com o projeto apresentado, bem como atuação e/ou trabalhos realizados na região abrangida pelos municípios listados no item 2.2. (no caso dos projetos de consolidação, este documento não precisará ser apresentado);



i) Apresentação de ata ou relatório de reunião realizada especialmente para aprovação da proposta pela comunidade a ser beneficiada, mediante o qual fique comprovada a participação desta na elaboração do projeto.

Belém-Pa, 22 de maio de 2019

Matheus Otterloo

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Dema